

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2025.

Pregão Eletrônico nº 0050/25.

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) licenças do software **Adobe Acrobat Pro for Teams**, com vigência de 12 (doze) meses, sob forma de subscrição anual, destinadas ao uso institucional no **Departamento de Licitações e Contratos (DELC)** e na **Tesouraria da CESAMA – Companhia de Saneamento Municipal**.

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar do Pregão Eletrônico 0050/25 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: "Em tentativa de cadastrar a nossa proposta de preços para a dispensa, o sistema traz a seguinte orientação: "

Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)." Conforme print em tela:

Itens			
1 CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMA... Exclusividade ME/EPP Aguardando abertura da sessão pública	Qtde solicitada 15	Valor estimado (unitário) R\$ 1.367,5600	
Descrição detalhada CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA: 4.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - 4.1. ITEM 1 - Adobe Acrobat Pro for Teams – Licença Anual.			
Quantidade solicitada 15	Unidade de fornecimento UNIDADE		Critério de julgamento Menor Preço

Considerando a informação acima, sirvo-me do presente a fim de alertá-lo quanto ao comunicado da Fabricante, Adobe System, abaixo exposto:

"Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Segue, ainda, link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>

Questiono aos senhores, o Item será aberto para ampla participação?"

R¹: A empresa interessada está correta, desde 2017, a Especialização em Governo da Adobe tornou-se obrigatória para que uma revenda possa vender seus produtos ao setor público brasileiro, incluindo empresas estatais.

Para obter essa certificação, a empresa deve:

- Ser revenda Gold ou Platinum da Adobe.**
- Ser constituída como sociedade limitada ou sociedade anônima — MEIs, EPPs e microempresas são inelegíveis**

O TR solicita, devidamente a comprovação como revenda autorizada, o que obriga o afastamento da exclusividade ME/EPP do edital.

Informamos que o Novo Edital encontra-se disponível para download no Portal de Compras Governamentais, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no sítio eletrônico: www.cesama.com.br

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Soares - Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos

(32) 3692-9299 – 3692-9200 - lsoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br